



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.607, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a desafetar a Viela Pública, sem saída, para a classe de bem dominical do Município e permutar com o imóvel que será destinado à ampliação da Rua Vinte e Um, situados no loteamento Jardim Britânia, neste Município”.

Autor: Órgão Executivo.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar para a classe de bem dominical a Viela Pública, sem saída, situada neste Município, no loteamento Jardim Britânia, objeto da matrícula nº 69.167 do Registro de Imóveis de Caraguatatuba, identificada como ITEM I, e permutar com parte do lote 21, da quadra 08-A, do mesmo loteamento, a ser destacado da matrícula nº 20.216 do Registro de Imóveis de Caraguatatuba, identificado como ITEM II, objetivando a ampliação da Rua Vinte e Um, que assim se descrevem:

ITEM I – “Inicia-se no ponto 5, de coordenadas N 7.383.079,903 e E 456.081,118, localizado na divisa com o lote nº 21, no alinhamento da Rua Vinte e Um; do ponto 5 segue numa linha curva de 5,30m com raio externo de 9,00m, confrontando com o alinhamento da Rua Vinte e Um, até atingir o ponto 7; deste ponto deflete à direita, e segue numa linha reta de 13,95m, com azimute de 10º43’40”, confrontando com o lote nº 22, até atingir o ponto 8; deste ponto deflete à direita, e segue numa linha reta de 5,00m, com azimute de 101º18’03”, confrontando com o lote nº 19, até atingir o ponto 9; deste ponto deflete à direita, e segue numa linha reta de 14,00m, com azimute de 190º43’40”, confrontando com o lote nº 20, até atingir o ponto 10; deste ponto segue numa linha reta de 1,42m, com azimute de 190º43’40”, confrontando com o lote nº 21, até atingir o ponto 5, início da presente descrição, perfazendo uma área total de 72,020m². A coordenada aqui descrita está georreferenciada ao Sistema U.T.M. (Datum SIRGAS 2000)”.

ITEM II – “Inicia-se o presente memorial, no ponto de coordenadas N: 7.383.064,612 e E:456.109,539, situado no alinhamento da Avenida Prefeito Geraldo Nogueira da Silva, na divisa com a Área A do lote 21 da Quadra 08; do ponto 6 segue numa linha reta de 2,85m com azimute de 190º43’40”, confrontando com a Avenida Prefeito Geraldo Nogueira da Silva, até atingir o ponto 2 de coordenadas N: 7.383.061,815 e E: 456.109,009; deste ponto deflete à direita, e segue numa linha reta de 28,35m, com azimute de 280º43’40”, confrontando com a Passagem de 3,00m que liga o Balão de Retorno da Rua Vinte e Um à Avenida Prefeito Geraldo Nogueira da Silva – Boneca, até atingir o ponto 3 de coordenadas N: 7.383.067,092 e E: 456.081,154; deste ponto segue em curva côncava, com desenvolvimento 3,20m e raio 9,00m, confrontando o Balão de Retorno da Rua 21, até atingir o ponto 7 de coordenadas

N: 7.383.069,648 e E: 456.082,957; deste ponto deflete à direita, e segue numa linha reta de 27,05m, com azimute de 100º43’40”, confrontando com a Área A do lote 21 da Quadra 08, até atingir o ponto 6 de coordenadas N: 7.383.064,612 e E: 456.109,539; início da presente descrição, perfazendo uma área total de 78,57m². As coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao sistema U.T.M. (Datum Sirgas 2000)”.

Art. 2º A permuta será realizada para que o Município possa efetuar a ampliação do acesso à Rua Vinte e Um pela Avenida Prefeito Geraldo Nogueira da Silva.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 07 de abril de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria de Habitação do Município de Caraguatatuba no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 31, §5º da Lei Federal nº 13465/2017 e Lei Municipal nº 2337/2017, NOTIFICA os proprietários abaixo relacionados, confrontantes e terceiros interessados que o Poder Público Municipal está realizando processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL e ESPECÍFICO do núcleo denominado “Vila São Lourenço”, no bairro Rio do Ouro, em Caraguatatuba/SP. Este acontece por intermédio do processo interno nº 12999/2017, conforme já publicado no Diário Oficial de Caraguatatuba, Ano IV – nº 555 – 02 de junho de 2021.

Matrícula/Transcrição	Proprietários
TRANSCRIÇÃO 6746	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA ANA DECARIA DE OLIVEIRA NOE AUGUSTO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA 29540	RELCON PISCINAS LTDA
MATRÍCULA 29626	MARIA ANGELA KAJIYA MATSUMOTO MARILIA MAYUMI MATSUMOTO MAURICIO KOITI MATSUMOTO TOSIAKI MATSUMOTO SUMIKA ANGELA MATSUMOTO SATIE MATSUMOTO RICARTE MITIKO MATSUMOTO IKEGAMI KENZI MATSUMOTO MASSATO MATSUMOTO
MATRÍCULA 32022	LÉIA MACEDO DOS SANTOS
MATRÍCULA 32195	EDIL ALVES ELIANA DE FATIMA SANTANA DE ANDRADE
MATRÍCULA 38766	NAIDE LOURENÇO GARCEZ
MATRÍCULA 38853	MARIA APPARECIDA ALVES PEREIRA

MATRÍCULA 45774	ROSELI APARECIDA DE CARVALHO SOUSA JEFFERSON LUIZ MARTINS DE SOUSA
MATRÍCULA 46213	MARIA GENI SANTOS

Portanto ficam, a partir deste, notificados os proprietários, ocupantes e terceiros interessados para que, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, apresentem neste departamento, IMPUGNAÇÃO ao procedimento de regularização fundiária, conforme lhes é facultado pela Lei nº 13465/2017, art. 31, §6º. **A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §1º e 4º deste artigo será interpretada como concordância com processo de regularização.**

Em atendimento ao § 2º do art. 20 segue desenho simplificado do perímetro:



Caraguatatuba, 04 de março de 2022.

Camila Priscila Kazi Borges Budal
Assessora de Governança
Departamento Regularização Fundiária
Secretaria de Habitação

SECRETARIA DE URBANISMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que conforme Processo Interno nº. 7.798/2022, fica intimada a pessoa física, inscrita no CPF nº 366.715.978-12, pela perturbação do sossego público ocorrida no imóvel localizado à Rua Jordão Coelho, nº 70 – Jaraguá – neste município de Caraguatatuba-SP, autuado através auto de Infração nº. 30141, lavrado em face do Boletim de Ocorrência nº 25305, da Polícia Militar. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. O descumprimento desta intimação acarretará em multa cujo valor é de R\$ 1.909,00. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua

SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Pica-Pau – Jardim Gaivotas – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.239.001, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza do terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/ autuado, sob o auto nº. 31203, cujo valor da multa é de R\$ 48.456,00, constante do Processo Interno nº. 9.708/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Lourdes Bernadete de Salles (antiga Rua Um) – Lote 3 – Quadra D – Porto Novo – Jardim Parnaso – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.304.003, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza do terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/ autuado, sob o auto nº. 31109, cujo valor da multa é de R\$ 750,00, constante do Processo Interno nº. 9.709/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Geraldo Nogueira da Silva – Lote 2 – Quadra A30 – Jardim Britânia – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.403.002, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza do terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 31124, cujo valor da multa é de R\$ 1.452,00, constante do Processo Interno nº. 9.710/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Inácio Batista de Faria – Lote 6 – Quadra 8 – Balneário Mar Azul – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.658.006, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção de muro e limpeza do terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 29767, cujo valor da multa é de R\$ 2.196,00, constante do Processo Interno nº. 9.711/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Dom Pedro da Silva, nº 521 – Lote P/7 – Quadra 61 – Jardim Brasil – Porto Novo – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.088.035, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a desobstrução do passeio público, efetuando as podas necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 30841, cujo valor da multa é de R\$ 2.577,15, constante do Processo Interno nº. 10.534/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Travessa Dom Pedro II, nº 50 – Perequê Mirim – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.964.028, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a conservação do imóvel – limpeza, recolher entulho, fechamento dos vãos abertos (janelas e portão para a rua), no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 29295, cujo valor da multa é de R\$ 8.067,60, constante do Processo Interno nº. 10.535/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal

da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Dom Pedro da Silva, nº 521 – Lote P/7 – Quadra 61 – Porto Novo – Jardim Brasil – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.088.035, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a construção de calçada, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 30840, cujo valor da multa é de R\$ 8.507,50, constante do Processo Interno nº. 10.607/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Antonio Raposo Tavares – Martim de Sá – Belvedere dos Bandeirantes – Lote 37 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 04.186.036, neste município de Caraguatatuba-SP, a limpeza de terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 30244, cujo valor da multa é de R\$ 1.083,00, constante do Processo Interno nº. 10.616/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº **38/2022** – Processo nº **10195/2022** – Edital nº **53/2022**

Comunicamos aos interessados em participarem do Pregão Eletrônico nº 38/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CALDEIRARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PESADA**, que a data de abertura foi prorrogada para **29/04/2022 às 09h00min**. Ficam ratificadas as demais cláusulas do edital Edital e informações:

<https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Caraguatatuba/SP, 12 de abril de 2022. **MARCELO LANZELOTTE PEREIRA**, Secretário Municipal de Serviços Públicos.